



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 060/2022.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, e a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de valor de R\$ 77.280,63 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. Art. 65, I, a e b §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 386.858,80 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 19 de Janeiro de 2023.

ADAILTON
RESENDE
SOUSA:357737905
72

Assinado de forma digital por ADAILTON
RESENDE SOUSA:35773790572
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF
A3, cn=ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790572
Dados: 2023.01.19 10:22:44 -03'00'

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA
ANDRADE:008
92714590

Assinado de forma
digital por JOSE
ALMEIDA
ANDRADE:00892714590
Dados: 2023.01.19
09:48:04 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade & Oliveira Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Sabrina Maria dos Santos Souza x Augusto Douglas Resende Almeida
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10